

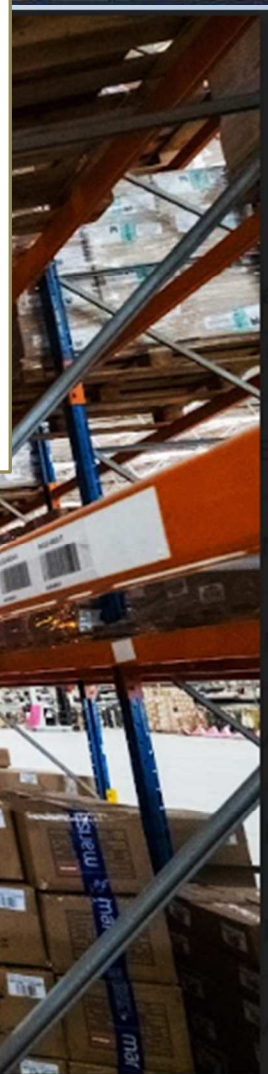


Este manual aplica-se aos fornecedores e subcontratados ativos e as empresas que possuem o interesse em integrar a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A.

Programa de Conformidade de Fornecedores

marisa

Conformidade de Fornecedores



Sumário

1. OBJETIVO	3
1 APLICAÇÃO	3
2. NOSSA HISTÓRIA/QUEM SOMOS	3
3. DISPOSIÇÕES	4
4.1. Processo de Cadastro Novos Fornecedores	4
4.2. Programa ABVTEX	7
4.2.1. Setores que pertencem à Certificação do Programa ABVTEX	7
4.2.2. Condições de Fornecimento para Empresas Certificadas na ABVTEX	7
4.3. Cadeia de fornecimento, vínculos, exclusão e alteração endereço (Subcontratados)	8
4.4. Monitoramento da Cadeia	8
4.4.1. Plataforma de Conformidade	8
4.4.2. Auditorias	9
4.4.3. Resultado da auditoria	11
4.4.4. Plano de Ação	12
4.5. Temáticas Avaliadas nas Auditorias	13
4.5.1. Formalização da empresa	13
4.5.2. Monitoramento e Documentação	13
4.5.2. Trabalho infantil / Menores no ambiente de trabalho	13
4.5.3. Trabalho forçado ou análogo à de escravo	14
4.5.4. Trabalho estrangeiro irregular	14
4.5.5. Saúde e segurança do trabalho	14
4.5.6. Trabalhos domésticos	15
4.5.7. Produtos químicos	15
4.5.8. Meio ambiente	15
4.5.9. Discriminação, assédio e violência	15
4.5.10. Monitoramento da cadeia produtiva	16
4.5.11. Liberdade de associação	16
4.5.12. Fraude	16
4.7. Fale conosco	17
4.7.1. Canais de Denúncia	17
4.7.2. Canais de Comunicação	17
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	17
5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	18
6. ANEXOS	18

1. OBJETIVO

Somos uma das maiores redes de moda feminina e lingerie do Brasil e temos entre nossos princípios a preocupação com a sustentabilidade da cadeia produtiva, bem como a responsabilidade social. A ética e respeito são valores que acompanham a Marisa em toda sua trajetória e, para reforçar este compromisso, em 2010 a Companhia iniciou o desenvolvimento do Programa de Auditoria de Fornecedores.

O monitoramento contínuo da cadeia de fornecimento é realizado por meio de diversas ações vinculadas, visando coibir qualquer tipo de mão de obra irregular, garantir e melhorar as condições dignas e adequadas de trabalho, além de reduzir os impactos sobre questões sociais.

Tendo por objetivo as melhores práticas de saúde e segurança assim como o cumprimento da legislação vigente, para garantir a melhoria contínua da cadeia produtiva da qual faz parte, a partir de 2010 nos tornamos uma signatária da ABVTEX (Associação Brasileira do Varejo Têxtil). Deste modo, podemos assegurar que nossa cadeia de fornecedores (têxtil, calçados, bolsas e acessórios - como bijuterias, cintos e óculos de sol) é 100% certificada, na aplicação das regras de compliance junto à cadeia de fornecimento, buscamos continuamente o desenvolvimento sustentável.

Esse manual possui informações de Conformidade para todos os fornecedores e esclarecimentos específicos para empresas que pertencem à cadeia certificada da ABVTEX.

1 APLICAÇÃO

Este manual aplica-se aos fornecedores e subcontratados ativos e as empresas que possuem o interesse em integrar a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A.

Esta norma interna envolve a responsabilidade direta das seguintes áreas:

- **CONFORMIDADE DE FORNECEDORES**, por:
 - Gerenciar as atividades do Programa;
 - Estabelecer as diretrizes técnicas e decidir sobre eventuais temas ou situações não previstas;
 - Avaliar, aprovar o credenciamento e descredenciamentos dos fornecedores e subcontratados no site ABVTEX e plataforma de conformidade da companhia;
 - Comunicar formalmente seus fornecedores sobre as auditorias;
 - Controlar a adesão e adequação dos seus fornecedores ao Programa de Certificação de Fornecedores - ABVTEX;
 - Realizar as auditorias nos fornecedores e subcontratados;
 - Acordar com o local auditado (fornecedor ou subcontratado) os planos de ações e prazos para sua implantação;
 - Preparar o relatório final de auditoria e em até 5 dias úteis após data da auditoria e disponibilizar o resultado final na plataforma de auditoria;
 - Informar ao DCOM o status de Conformidade do Programa Marisa.
- **FORNECEDORES**, cumprir os requisitos determinados neste manual;

2. NOSSA HISTÓRIA/QUEM SOMOS

A Marisa Lojas S.A é a maior rede de moda feminina e lingerie do Brasil. A Companhia desenvolve e comercializa sob sua marca corporativa uma ampla variedade de produtos de qualidade a preços atrativos.

Com mais de 70 anos de experiência, conhecendo e acompanhando as necessidades de suas consumidoras, a Marisa Lojas S.A construiu uma relação de cumplicidade e intimidade com a mulher

brasileira. A marca "Marisa", associada ao reconhecido slogan "De Mulher para Mulher", possui forte reputação com o público feminino e uma identificação com os desejos e necessidades de seu público-alvo, que a Companhia acredita ser única no mercado brasileiro.

A Marisa Lojas S.A é nacionalmente conhecida como uma marca feminina e moderna, é lembrada pelas mulheres brasileiras, atingindo, assim, não apenas ao público da Classe C, especialmente pela qualidade dos produtos a preços acessíveis.

Em 1999, a Marisa Lojas S.A foi pioneira do setor no e-commerce, com a criação da Marisa Virtual. Desde então, a Companhia tem avançado no projeto de digitalização e, durante a pandemia do Covid-19, que teve início em 2020, o canal online se tornou um grande trunfo, principalmente no período em que as lojas físicas estiveram fechadas. Por meio deste canal, a Marisa se faz presente ao público de cidades brasileiras em que não possui lojas físicas, facilitando o contato com suas clientes. Além disso, a Marisa Virtual possibilita melhor entendimento das consumidoras da Companhia, uma vez que fornece uma maior base de dados do público-alvo.

3. DISPOSIÇÕES

4.1. Processo de Cadastro Novos Fornecedores

A Lojas Marisa reserva-se ao direito de selecionar livremente seus fornecedores através do processo de cadastro de novos fornecedores.

Para maiores detalhes acessar o link: <https://www.marisa.com.br/downloads/fornecedores/-%20Pr%C3%A9-requisitos%20e%20documenta%C3%A7%C3%A3o.pdf>

4.1.1. Requisitos Mínimos para Fornecimento

Fornecedores nacionais de produtos certificados pela ABVTEX

Para os fornecedores nacionais de produtos certificados pela ABVTEX, (têxtil, calçados, bolsas e acessórios (bijuterias, bolsas, cintos e óculos de sol), a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação ABVTEX vigente em todo o processo produtivo com o status aprovado;
- Não estar registrado na lista PEP (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-dados/pep>) e na "lista Suja" MPF, Ministério Público Federal.
- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca, para a empresa e cadeia envolvida;
- Atendimento à legislação local trabalhista, jurídica, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- Possuir capacidade de produção instalada no fornecedor e na cadeia de no mínimo 40.000 (Quarenta Mil) peças/ mês para loja física e 20.000 (vinte e mil) peças/mês para o e-commerce (loja virtual);
- Ter ao menos um processo produtivo em sua empresa a partir do corte e possuir no mínimo de 7 a 10 funcionários para a sua atividade fim;
- Os subcontratados deverão ter a seguinte configuração:

Figura: 1 – Configuração dos Subcontratados**Para os processos:****Configuração:***Costura**7 - 10 funcionários**Demais processos (bordado, estamparia, revisão, corte...)**Capacidade mínima de produção de 15 mil peças/mês*

- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios;
- Não ter como prática nem apoiar qualquer iniciativa de trabalho infantil ou análoga à escravo segundo as leis do Brasil;
- Não contratar, trabalhadores de nacionalidades diversas que estejam em situação irregular no país e/ou empresas que se utilizem, direta ou indiretamente, de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país; não contratar empresas cujos proprietários/sócios sejam estrangeiros que não estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas;
- Garantir que o acordo de fornecimento seja celebrado somente através de contatos DIRETOS com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa;
- Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda;
- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;

Atender as convenções:

- OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- OIT 111 de Discriminação;
- OIT 87 e 98 de direito de associação;
- OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
- Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores.

Fornecedor Nacional – Demais produtos

Fornecedor Nacional – Demais produtos (cosméticos; itens de checkout, eletrônicos e produtos que não possuem certificação ABVTEX):

- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca, para a empresa e cadeia envolvida;
- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios;
- Atendimento à legislação local trabalhista, jurídica, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- Não ter como prática nem apoiar qualquer iniciativa de trabalho infantil ou análoga à escravo segundo as leis do Brasil;
- Não estar registrado na lista PEP (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/download-de-dados/pep>) e na “lista Suja” MPF, Ministério Público Federal.
- Não contratar, trabalhadores de nacionalidades diversas que estejam em situação irregular no país e/ou empresas que se utilizem, direta ou indiretamente, de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país;
- Não contratar empresas cujos proprietários/sócios sejam estrangeiros que não estejam

- legalmente constituídos como pessoas jurídicas;
- Garantir que o acordo de fornecimento seja celebrado somente através de contatos DIRETOS com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa;
- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;
- Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- Capacidade de produção de pelo menos 40.000 peças por mês;
- Ter um controle de qualidade da produção;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

Atender as convenções:

- OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- OIT 111 de Discriminação;
- OIT 87 e 98 de direito de associação;
- OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
- Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores.

Fornecedor Internacional

- Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes certificações válidas: BSCI, Wrap, FAMA, Sedex, SA 8000. Após 1 ano de fornecimento o fornecedor e subcontratados deverão se submeter aos seguintes protocolos: BSCI e SMETA, realizadas somente pelas empresas homologadas pela Marisa*;
- Atendimento à legislação trabalhista, jurídica e saúde e segurança locais em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
- Não ter como prática nem apoiar qualquer iniciativa de trabalho infantil ou análoga à escravidão segundo as leis do Brasil;
- Não contratar, trabalhadores de nacionalidades diversas que estejam em situação irregular no país e/ou empresas que se utilizem, direta ou indiretamente, de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país;
- Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
- Capacidade de produção de pelo menos 40.000 peças por mês;
- Ter um controle de qualidade da produção;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento;

*Contato das empresas homologadas pela Marisa Lojas S.A.:

Intertek - Marina Signorelli - marina.Signorelli@Intertek.com

QUIMA - Ivan dos Santos Dias de Almeida - ivan.almeida@wqscert.com

Bureau Veritas - Hernani Aves - hernani.alves@bureauveritas.com

Atender as convenções:

- OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- OIT 111 de Discriminação;

- OIT 87 e 98 de direito de associação;
- OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
- Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores.

Para o acesso em inglês: <https://www.marisa.com.br/supplier>

4.2. Programa ABVTEX

O Programa ABVTEX representa o esforço setorial das redes varejistas para a implantação das melhores práticas de compliance entre seus fornecedores e subcontratados.

4.2.1. Setores que pertencem à Certificação do Programa ABVTEX

Em atendimento ao nosso compromisso de ser uma signatária do Programa ABVTEX, somente comercializamos os produtos descritos abaixo de empresas que possuem todo o seu processo produtivo certificado, de acordo com cada Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) são eles:

Conforme Anexo II –do Regulamento Geral do Programa ABVTEX

(<https://www.abvtex.org.br/regulamento-geral/>)

- **Vestuário:** Todos os tipos e modelos que estão descritos nos capítulos 61 e 62;
- **Calçados:** Todos os tipos de modelos descritos no capítulo 64;
- **Bonés e Chapéus:** Todos os tipos e modelos que estão descritos no capítulo 65;
- **Bijuterias** Itens da Posição 7117 (bijuterias);
- **Óculos solares:** Itens da Posição 9004 (óculos solares);
- **Artigos têxteis para o lar:** 9404 (travesseiros);
- **Bolsas e Cintos:** Itens da Posição 4202 (cintos e bolsas)
- **Máscaras Confeccionadas:** Itens da Posição 6307 (Máscaras Confeccionadas);
- **Produtos Pet:** Itens da com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): 4201.00.90, 6306.22.00 e 9404.90.00.

Sua empresa já conhece o Programa Abvtex?

Dúvidas sobre o programa, ou se deseja ser uma empresa certificada, acesse link abaixo para maiores informações:

[ABVTEX | Associação Brasileira do Varejo Têxtil](#)

4.2.2. Condições de Fornecimento para Empresas Certificadas na ABVTEX

É de fundamental importância que nossos parceiros sigam as seguintes condições:

- Como fornecedor, é de sua responsabilidade disseminar o conhecimento das políticas e práticas contidas nesse manual para seus subcontratados e assegurar o cumprimento em toda a sua cadeia.
- Cumprir todas as obrigações e deveres contratuais que foram celebrados no momento da assinatura do Acordo de Fornecimento, atender as leis vigentes no Brasil, ter a Certificação ABVTEX com status aprovado e estar em anuência com o Programa Marisa de Conformidade.
- Divulgar a realização das auditorias aos seus subcontratados, com a finalidade de evitar problemas quanto ao acesso em visitas de nossa equipe de auditores.

- Caso haja descumprimento, seja com a Certificação da ABVTEX ou com o Programa de Conformidade da Marisa, serão adotadas as medidas cabíveis.

4.3. Cadeia de fornecimento, vínculos, exclusão e alteração endereço (Subcontratados)

Cadeia de Fornecimento: São todas as empresas diretas (fornecedores) ou indiretas (subcontratados) utilizadas para a fabricação, manuseio, armazenamento de um determinado produto.

Vínculos: A solicitação para inclusão de novas empresas na cadeia de fornecimento é realizada na Plataforma ABVTEX e na plataforma de conformidade da Marisa, a equipe de conformidade é responsável pela aprovação ou não para sua utilização. Não são permitidas empresas com plano de ação em aberto e que não estejam de acordo com os requisitos de fornecimento.

O fornecedor deverá considerar o subcontratado como apto para envio das peças para produção, somente após aceite do subcontratado, sendo necessário que ele atenda aos requisitos listados a seguir:

- Possuir certificação ABVTEX vigente e aprovado (Se aplicável);
- Possuir certificação vigente para confecção de produtos licenciados de marcas terceiras, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca;
- Solicitar o vínculo do subcontratado junto a Marisa no site da ABVTEX e na plataforma de conformidade da Marisa é necessário que a solicitação do vínculo com a Marisa esteja aprovada;
- Para os fornecedores que tiverem dois CNPJs (fornecedor e subcontratado) na mesma planta, se faz necessário ter no mínimo de 10 funcionários para a sua atividade fim;
- Os subcontratados devem possuir infraestrutura para atender os seguintes requisitos:
 - a. Para o processo de costura a empresa deverá ter no mínimo de 07 a 10 funcionários;
 - b. Para os demais processos (bordado, estamparia, revisão, corte...) a empresa deverá possuir capacidade produtiva instalada de no mínimo 15.000 peças/mês.
- Para produtos licenciados, somente utilizar subcontratados certificados para o processo e utilizar fornecedores de etiquetas, adereços e acessórios, certificados para produção desses itens; e
- Para produção de calçados, bolsas e bijuterias, os fornecedores deverão utilizar subcontratados com certificado ABVTEX para todo o processo, inclusive nos insumos no qual houver a marca Marisa (solado de calçados, palmilhas, adereços, entre outros).

Exclusão: Para a exclusão de subcontratados, o fornecedor deverá realizar por meio do site da ABVTEX e informar a equipe de conformidade para que ocorra a exclusão na Plataforma de Conformidade Marisa, além disso, a equipe de Conformidade poderá realizar o descredenciamento quando o subcontratado não autorizar a realização da auditoria, ou quando houver pontos críticos e o fornecedor não responder o plano de ação.

Alteração de Endereço: Mudanças de endereço de fornecedores e subcontratados devem ser informadas por e-mail (conformidade@marisa.com.br), antes que ocorra, no e-mail deve estar anexado a alteração do endereço no site da ABVTEX e a solicitação da auditoria da nova planta junto a Certificadora.

4.4. Monitoramento da Cadeia

4.4.1. Plataforma de Conformidade

Dispomos de uma plataforma para gestão de auditorias, através dela é possível estabelecer uma comunicação entre a equipe de Conformidade Marisa e seus fornecedores, onde poderão ser consultados os resultados das auditorias, responder aos planos de ações e acompanhar o histórico das auditorias realizadas nos subcontratados.

4.4.2. Auditorias

Todos os fornecedores e subcontratados que integram a cadeia de fornecimento da Marisa estarão sujeitos a passar por auditorias periódicas conforme previsto em nosso Termo de Ajustamento de Conduta n.º 1834/2010 e estabelecido no acordo de fornecimento. Temos como objetivo o monitoramento e, assim, atestar a conformidade com todas leis e normas vigentes no país e a aderência a convenções internacionais, garantindo uma gestão responsável e ativa da cadeia de fornecimento.

Nossas auditorias podem ocorrer nos formatos presencial ou remota.

Auditoria Presencial

A realização da auditoria presencial ocorrerá no formato surpresa sem agendamento prévio, onde serão avaliados os documentos solicitados, ambiente fabril e entrevistas com os funcionários.

Auditoria Remota

As auditorias remotas serão realizadas através da plataforma de conformidade. Neste formato de auditoria, o auditor comunicará previamente a empresa, o qual informará data e prazos para inserção dos documentos. Serão avaliados os documentos solicitados, ambiente fabril e análise de documentos dos funcionários selecionados.

A auditoria remota, não anula a possibilidade de auditoria presencial, caso necessário.

As auditorias serão realizadas de acordo com o tipo de produto, risco e marca, e estão assim subdivididas:

- ❖ Auditoria de Homologação;
- ❖ Auditoria de Manutenção;
- ❖ Auditoria Remota;
- ❖ Auditoria de Rastreabilidade;
- ❖ Auditoria de Distrato;
- ❖ Auditoria de Denúncia;
- ❖ Visita Técnica;

Auditoria de Homologação

A auditoria de homologação pode acontecer Presencial ou Remota. Essa é a primeira auditoria a ser realizada no fornecedor, com objetivo de avaliar a anuência ao Programa de Conformidade de Fornecedores da Marisa. A nossa homologação possui as seguintes etapas: Atendimento aos pré-requisitos, análise financeira e análise técnica.

Serão avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- Estrutura legal da empresa;
- Licenças;
- Leis Trabalhistas;
- Saúde e Segurança do Trabalho;
- Ambiental;
- Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva;
- Fiscal;

- Entrevistas com funcionários.

Auditoria de Manutenção

A auditoria de Manutenção ocorre nas empresas que já integram à cadeia de fornecimento da Marisa, podendo ser realizada remota ou presencial, ela terá validade de até 02 anos.

Serão avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- Estrutura legal da empresa;
- Licenças;
- Leis Trabalhistas;
- Saúde e Segurança do Trabalho;
- Ambiental;
- Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva;
- Fiscal;
- Entrevistas com funcionários

Auditoria Remota

Este formato de auditoria possui um checklist reduzido para acompanhamento e avaliação.

Serão avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- Leis Trabalhistas;
- Fiscal;
- Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva;
- Ambiental;
- Saúde e Segurança do Trabalho;

Auditoria de Rastreabilidade

A auditoria de rastreabilidade poderá ocorrer na modalidade presencial nas empresas que já integram à cadeia de fornecimento da Marisa. Nesta modalidade temos como foco o monitoramento dos processos produtivos e fiscais, garantindo que nossos produtos estão sendo confeccionados em empresas autorizadas e aderentes as normas vigentes de emissões de notas fiscais.

Serão avaliados os seguintes tópicos nesta auditoria:

- Condições e Obrigações de Fornecimento, Monitoramento da Cadeia produtiva e Validação de Cadeia de Fornecimento;
- Fiscal;
- Entrevista com funcionários -se aplicável;
- Leis Trabalhistas, saúde e segurança do trabalho (se aplicável).

Auditoria de Distrato

Neste formato será realizado uma visita nas instalações, previamente agendada, para levantamento da quantidade de todos os insumos (tags, etiquetas de marca, cabides) e produtos relacionados à marca para posterior negociação de devolução destes materiais.

Visita Técnica

Nesse formato a auditoria poderá ser de forma presencial ou remota, será realizado o acompanhamento do pagamento dos impostos trabalhistas, parcelamentos e pagamentos dos funcionários entre outros conforme a necessidade e a gestão de risco.

OBSERVAÇÕES:

Acesso Negado

Nas situações em que a empresa não autorizar a realização da auditoria ou por motivo de força maior, serão considerados como acesso negado, sendo aberto um relatório relatando a situação que originou o acesso negado.

Processo de Entrevistas

As entrevistas têm como fundamento complementar as informações coletadas por meio da análise de documentos e circulação na fábrica. As entrevistas poderão acontecer de forma individual e coletiva fora do posto de trabalho e/ou no posto de trabalho, de acordo com a necessidade observada em cada auditoria.

No intuito de combater a escravidão moderna e atendimento as legislações trabalhistas, são abordados nas entrevistas diversos tópicos, dos quais destacamos: Cobrança de taxas e servidão por dívida; coerção, retenção de documentos, pagamentos de salários e benefícios; jornadas de trabalho, horas extras e benefícios e condições físicas e mentais.

4.4.3. Resultado da auditoria

Os fornecedores são classificados de acordo com o resultado da auditoria (figura 2), dependendo do tipo de classificação o sistema gera automaticamente a penalidade, em conformidade com a tabela de infrações (figura 3 e 4).

Figura: 2 – Classificação de Risco (Tolerância Zero, Alto Risco, Potencial Risco e Baixo Risco)

Tolerância Zero	Alto Risco	Potencial Risco	Baixo Risco
✓ Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo ✓ Trabalho Infantil (menor de 14 anos) ✓ Fraude	✓ Estrutura legal; ✓ Dívidas sem parcelamentos; ✓ Jornada de trabalho excessiva; ✓ Falta de licenças: ambientais; bombeiro. ✓ Horas extras excessivas. ✓ Saúde e segurança crítico; ✓ Rastreabilidade inconsistente capacidade produtiva; ✓ Quarteirização; ✓ Sub fora Lista sem ABVTEX; ✓ Trabalho menor em desacordo CLT; ✓ Subcontratado com ABVTEX sem certificação e autorizado pelo Licenciados ✓ Moradia Irregular ✓ Estrangeiro Irregular ✓ Acesso Negado.	✓ Mercadoria circulando sem nota; ✓ Estrangeiro com documento vencido ✓ Menores no ambiente de trabalho ✓ Trabalhadores sem registro em carteira ✓ Ausência/Atraso de pagamento de colaboradores. ✓ Descumprimento da Licença Ambiental (se aplicável) ✓ Subcontratado com ABVTEX sem vínculo; ✓ Dívidas trabalhista/ tributárias com parcelamento em dia; ✓ Rastreabilidade não conforme ✓ Saúde e segurança menor que 50% em auditoria; ✓ Destinação de resíduos; ✓ Falta de licenças: funcionamento; sanitário (se aplicável).	✓ Documentação de funcionários com inconsistências; ✓ Protocolos e Licenças em Renovações; ✓ Saúde e segurança mais que 50% em auditoria; ✓ Reparos leves Estrutura fabril.

Figura 3 – Tabela de Infrações – 2023 –parte 1

marisa

INFRAÇÕES - 2023

GRAU DE RISCO	ITEM	NÃO CONFORMIDADE	FORNECEDOR			SUBCONTRATADO			CADEIA DO FORNECEDOR			ENTREGA CARTEIRA
			QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	
TOLERÂNCIA ZERO	1	Trabalho forçado ou análogo a escravo	1	EXCLUSÃO	-	1	EXCLUSÃO	-	1	Suspensão	180	Não Exeto se for evidenciado através da rastreabilidade que a cadeia utilizada estava em conformidade.
	2	Trabalho infantil menor de 14 anos.							2	EXCLUSÃO	-	
	3	Fraude							2	EXCLUSÃO	-	
ALTO RISCO	4	Utilização de subcontratado SEM CERTIFICAÇÃO ABVTEX	1	Suspensão	90	Não Aplicável	-	-	-	-	-	Não Exeto se rastreabilidade for aprovada através de auditoria.
			2		180							
			3		EXCLUSÃO							
	5	Quarteirização (subcontratado)	Não aplicável			1	Suspensão	180	1	Advertência	-	Não Exeto pela aprovação de rastreabilidade em auditoria
			2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	60				
			-	-	-	3	EXCLUSÃO	-				
	6	Fornecimento de habitação a empregados, e/ou integrados a área produtiva, e/ou casos indetificados como alojamento irregulares	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	Sim Somente produtos prontos
			2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	
			-	-	-	-	-	-	-	-		
	7	Estrangeiro irregular sem nenhum documento emitido no Brasil.	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	1	Suspensão	60	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	EXCLUSÃO	-	2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	90	
			-	-	-	-	-	-	3	EXCLUSÃO	-	
	8	Menor em atividade (de 15 a 18) e/ou local impróprio de acordo com a lista TIP.	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Somente produtos prontos; Demais pedidos após comprovação através de ação
			2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	
			3		90	3		90	3		90	
9	Acesso negado (caso a empresa não autorize a entrada) *Exclusão caso esteja com produção ou pedido Marisa	1	Suspensão*	90	1	Suspensão**	30	1	Advertência	-	Não * Após aprovação em uma nova auditoria, ** Quarentena para novos vínculos	
		2	180	2	EXCLUSÃO	-	2	Suspensão	30			
		3	EXCLUSÃO	-	-	-	-		3	60		
10	Utilização de subcontratados com ABVTEX, sem certificação / venda para produção de Licenciados	1	Suspensão	60	Não Aplicável	-	-	-	-	-	Retirado imediata das mercadorias Sim Após comprovação do plano de ação	
		2		90								
		3		EXCLUSÃO								-
11	Utilização de subcontratados com ABVTEX, sem autorização para produção de Licenciados	1	Advertência	-	Não Aplicável	-	-	-	-	-	Retirado imediata das mercadorias Sim Após comprovação do plano de ação	
		2		60								
		3		Suspensão								90

Figura 4 – Tabela de Infrações – 2023 –parte 2

marisa												
INFRAÇÕES - 2023												
GRAU DE RISCO	ITEM	NÃO CONFORMIDADE	FORNECEDOR			SUBCONTRATADO			CADEIA DO FORNECEDOR			ENTREGA CARTEIRA
			QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIDADE	TEMPO (DIAS)	
POTENCIAL RISCO	12	Mercadoria circulando sem Nota Fiscal	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	
	13	Estrangeiro com documento vencido (CRNM/RNM/RNE)	1	Suspensão	30	1	Suspensão	30	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2		60	2		60	2	Suspensão	30	
			3		90	3		90	3	Suspensão	60	
POTENCIAL RISCO	14	Menores no ambiente de trabalho	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3		60	3		60	3		60	
	15	Trabalhadores sem registro em CTPS	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3		60	3		60	3		60	
	16	Saúde e segurança (menor que 50% em auditoria)	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	15	2	Suspensão	15	2	Suspensão	30	
			3		30	3		30	3		Suspensão	
	17	Ausência/ Atraso pagamento de colaboradores	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	
			3		60	3		60	3		60	
	18	Cumprimento da Licença Ambiental (Atividades aplicáveis)	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	2	Suspensão	60	
			3		90	3		90	3		90	
	19	Utilização de subcontratado não declarado COM CERTIFICAÇÃO ABVTEX	1	Advertência	-	Não Aplicável			Não Aplicável			Sim Após comprovação do plano de ação
			2	Suspensão	30							
			3	Suspensão	60							

4.4.4. Plano de Ação

Para o plano de ação, o fornecedor deverá apresentar as justificativas, evidências e solicitações de prazos para as tratativas diretamente na Plataforma de Conformidade. A equipe técnica irá avaliar as

evidências inseridas e, toda a comunicação será realizada no sistema. Poderão ser apresentadas evidências em formato de foto (jpeg; png) e pdf.

Para as infrações consideradas de Alto Risco e Tolerância Zero (de acordo com a tabela de infrações), é construído com o fornecedor e Comitê de Risco da Marisa, formado pelos times Comercial, Sourcing, Financeiro, PRF, Jurídico e Compliance, o plano de remediação, no qual, serão realizadas reuniões para o entendimento do caso e negociação do plano de ação.

A gestão do plano de ação dos subcontratados ficará a cargo do fornecedor, o qual, terá a responsabilidade de apresentar todas as tratativas.

4.5. Temáticas Avaliadas nas Auditorias

4.5.1. Formalização da empresa

A empresa deverá estar juridicamente constituída, de acordo com a legislação brasileira, não serão aceitas MEI's (Microempreendedor Individual). Serão permitidos dois ou mais CNPJ's no mesmo endereço somente se ambas as empresas possuírem a certificação ABVTEX vigente. Apresentar todos os cartões CNPJ ativos e/ou caso estiver baixado.

4.5.2. Monitoramento e Documentação

A cadeia de fornecimento deve assegurar à Marisa Lojas S.A o atendimento integral à legislação trabalhista e as convenções coletivas vigentes junto aos funcionários e prestadores de serviço:

- Deverão garantir que todos os seus funcionários possuam registro na Carteira de Trabalho Previdência Social e deverá constar a data de início, cargo e remuneração;
- Deverão ser garantidos os salários e benefícios financeiros (ex.: bônus, seguros) de acordo com as convenções coletivas de cada local;
- Deverão garantir que os seus funcionários recebam o salário de acordo com o piso da categoria e, que os pagamentos sejam efetuados até o 5º dia útil de cada mês;
- A jornada de trabalho deverá atender a legislação e o acordo coletivo vigentes; o descanso semanal remunerado e os intervalos de Inter jornadas e intrajornadas deverão ser assegurados;
- A jornada e eventuais horas extras, devem estar devidamente registradas em ponto para que o trabalhador possa se beneficiar de forma financeira ou retirar folgas caso adote o acordo de banco de horas. As horas extraordinárias devem ser realizadas de forma voluntária pelos funcionários sem que haja qualquer tipo de coação;
- Deverão garantir aos seus funcionários o gozo de férias e a respectiva remuneração conforme a legislação vigente;
- Deverão garantir o pagamento do 13º salário conforme a legislação vigente;
- Manter regular os recolhimentos da previdência social e FGTS;
- Deverão ser garantidos as Licenças maternidade/paternidade e o salário família;
- O fornecedor e sua cadeia devem se comprometer a cumprir o que dispõe o Art. 461 da CLT, quanto ao igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade;
- E em caso de rescisão, garantir que serão cumpridos de acordo com as determinações legais e convenções coletivas, tais como, pagamento do aviso prévio e disponibilização de documentos.

4.5.2. Trabalho infantil / Menores no ambiente de trabalho

Para a contratação de funcionários com a idade mínima 16 anos, deverá ser respeitado o que está estabelecido no DECRETO Nº 6.481 - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Sendo

proibida a presença de crianças na empresa, mesmo sendo filhos e/ou parentes. Jovens entre 14 e 16 anos somente serão aceitos na condição de Aprendiz respeitando a Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005 e o disposto na Convenção 182 da OIT que determina os trabalhos susceptíveis a prejudicar a saúde, a segurança ou a moral de uma criança.

Tais como:

- ✓ Trabalho que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais;
- ✓ Trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
- ✓ Trabalhar com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou trabalho que envolva o manuseio manual ou o transporte de cargas pesadas;
- ✓ Trabalhar em um ambiente insalubre que pode, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, níveis de ruído ou vibrações prejudiciais à sua saúde;
- ✓ Trabalhar em condições particularmente difíceis, tais como trabalhar durante longas horas ou durante a noite, ou trabalho onde a criança é confinada injustificadamente às instalações da organização.

4.5.3. Trabalho forçado ou análogo à de escravo

O fornecedor e sua cadeia devem tratar seus funcionários com dignidade e proporcionar condições dignas de trabalho obedecendo a CLT, a OIT 29 e OIT 105. Não compactuar ou ter como práticas a realização de jornada exaustiva de trabalho, submeter funcionários a trabalhos forçados, oferecer um ambiente de trabalho em condições precárias de higiene e segurança, trabalho sem carteira assinada, retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, presença de vigilância ostensiva e restrição, por qualquer meio, da sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

4.5.4. Trabalho estrangeiro irregular

É proibido a contratação de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país. As empresas devem verificar se estes funcionários possuem CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) vigente. Em caso de moradia compartilhada, será aceito como comprovante de residência o contrato de locação e a declaração do locatário contendo os nomes dos inquilinos, no caso de o empregador locar a moradia para o funcionário, fica caracterizada como alojamento e deve seguir o estabelecido na NR24.

4.5.5. Saúde e segurança do trabalho

Para manter um local seguro e saudável, as empresas devem adotar os padrões mínimos de saúde e segurança no ambiente de trabalho por meio de atendimento a legislação, Normas Regulamentadoras, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros local, ter uma prática eficaz de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio do desenvolvimento e implementação dos programas: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Análise Ergonômica do Trabalho – AET.

E quando aplicável, os laudos de caldeira, compressor, elevador, entre outros. Realizar os treinamentos de brigada de incêndio, CIPA, primeiros socorros, e quando aplicável, os treinamentos voltados para as atividades exercidas pelos colaboradores em seus postos de trabalho. A empresa deverá manter desobstruídos, sinalizados e carregados extintores e hidrantes; manter produtos químicos inflamáveis e combustíveis estocados de forma correta e devidamente sinalizados; manter em dia manutenção preventiva das instalações elétricas. Realizar e manter atualizados os exames ocupacionais (ASO) de

acordo com cada função e riscos pertinentes descritos no PGR. Fornecer quando for aplicável, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs); conscientizar através de treinamentos, cartazes e orientações os colaboradores e todos aqueles que possam exercer atividades em seu nome das consequências de suas ações para com a saúde e integridade física de todos. Quando disponibilizados, os dormitórios devem ser seguros, limpos e atender as necessidades básicas dos trabalhadores.

4.5.6. Trabalhos domésticos

É expressamente proibido aos fornecedores e subcontratados, o envio de peças comercializadas com a Marisa, para a realização de serviços avulsos ou não, em residências de pessoas com ou sem vínculo empregatício com os tomadores do serviço. A Marisa exige que todas as suas peças sejam confeccionadas em empresas certificadas e que estejam aderentes as leis e normas vigentes.

4.5.7. Produtos químicos

Os fornecedores e subcontratados que utilizam substâncias químicas em seus processos deverão atender as práticas descritas abaixo:

- Manter as FISPQS disponíveis, atualizadas e de fácil compreensão a todos os colaboradores; possuir as licenças e autorizações aplicáveis aos produtos utilizados;
- Ter controle, monitoramento e política de aquisição de produtos químicos;
- Manter armazenamento e a segregação dos produtos químicos;
- Treinar todos os colaboradores envolvidos no manuseio e armazenamento adequado dos produtos químicos e uso de EPIs; segregar e descartar de maneira adequada os resíduos químicos e recipientes. Como orientação, sugerimos a utilização da Cartilha de Substâncias Químicas da ABVTEX.

4.5.8. Meio ambiente

As empresas devem possuir as licenças pertinentes as suas atividades, dar tratamento adequado aos seus efluentes, resíduos sólidos e têxteis. É desejável que a empresa desenvolva iniciativas responsáveis para melhorar o meio ambiente, sendo necessário a comprovação destas ações através dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize a logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador).

Será obrigatório de acordo com o CNAE da empresa os seguintes documentos: a Licença ambiental, licença de operação dos órgãos ambientais regulamentadores, conforme a UF (Ex: Cetesb, IAP, FATMA, entre outros).

Os fornecedores e sua cadeia devem medir o uso de energia e água, as emissões e os descartes no meio ambiente e a destinação de resíduos, e divulgar estas informações à Marisa, quando solicitadas.

Os fornecedores e sua cadeia devem tomar medidas para reduzir os resíduos gerados e facilitar a reutilização e reciclagem sempre que possível.

Quando aplicável, os fornecedores e sua cadeia devem tratar as águas residuais corretamente antes de seu despejo, testar as águas residuais de acordo com o exigido para cumprir todos os padrões nacionais e locais de descarga de águas e compartilhar os dados sobre a qualidade das águas residuais quando solicitada pela Marisa.

Os fornecedores e sua cadeia devem tomar medidas para minimizar a poluição sonora e as emissões para o ar, solo e águas subterrâneas.

4.5.9. Discriminação, assédio e violência

A Marisa respeita as diferenças, e exige que as empresas não apoiem nenhum tipo de discriminação praticada por qualquer pessoa na instituição, seja por idade, religião, raça, nacionalidade, gênero, deficiências, orientação sexual, posição hierárquica, associação sindical, política e/ou qualquer outra forma de discriminação. A Marisa Lojas S.A não admite qualquer tipo de violência ou assédio físico, moral ou disciplinar e qualquer forma de intimidação.

A Convenção n.º 111 da OIT de 1958, ratificada pelo Brasil em 1968, traz o conceito de discriminação nas relações de trabalho em seu Art. 1º, entendendo-a como qualquer “[...] distinção, exclusão ou preferência fundada em raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outra distinção, exclusão ou preferência especificada pelo Estado-Membro interessado, qualquer que seja sua origem jurídica ou prática e que tenha por fim anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão”.

4.5.10. Monitoramento da cadeia produtiva

A empresa deve manter mecanismos para monitoramento de seus subcontratados, uma base de dados atualizada e um controle de rastreabilidade das peças a eles enviadas.

4.5.11. Liberdade de associação

As empresas devem garantir aos trabalhadores devem ter o direito de unir-se ou constituir sindicatos por própria escolha e realizar negociações coletivas.

Essas diretrizes estão estabelecidas na Convenção OIT nº 87 e no Art.8º da Constituição Federal, que garante o direito de associação, mas em contrapartida, determina que ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicato.

Os artigos 1º e 2º da Convenção 98 da OIT referem-se à "adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a diminuir a liberdade sindical em relação ao seu emprego" (§1º, do Art. 1º); à proteção contra a conduta patronal de condicionar o emprego à desfiliação ou a não filiação sindical (§2º, do Art. 1º); à proibição contra a despedida por causa da filiação ou da afinidade sindical (§2º, do Art. 1º); à garantia de que "as organizações de trabalhadores e de empregadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de ingerência de umas contra as outras" (§1º do Art. 2º).

4.5.12. Fraude

A Marisa Lojas S.A repudia qualquer ato de crime contra a Fé Pública, tais como: falsidade ideológica que consiste na adulteração ou criação de documento, público ou particular; entrada ilegal de produtos estrangeiros sem o pagamento dos tributos; falsificação de produtos e marcas, sendo exigido aos fornecedores e subcontratados a legitimidade de todos os documentos e produtos apresentados. Caso seja identificada qualquer tipo de situação mencionada, a empresa terá a sua classificação de tolerância zero, conforme a tabela de infrações.

4.7. Fale conosco

4.7.1. Canais de Denúncia

A fim de garantir a transparência em suas operações e relações com os seus clientes bem como colaboradores, prestadores de serviço e cadeia de fornecimento, a Marisa Lojas S.A mantém um Canal de Denúncias operado por parceiro externo (para garantir maior isenção e confiabilidade do processo de verificação). Através desta ferramenta, são analisadas as denúncias de fraude, suborno, condutas irregulares em relação às leis vigentes, normas, políticas e quaisquer comportamentos que firam o código de conduta.

Os canais de denúncias disponíveis são:

Telefone: 0800 701 6274

<https://canaldedenuncia.com.br/marisa>

4.7.2. Canais de Comunicação

Para obter mais informações ou tirar dúvidas nos contate pelos meios abaixo:

CONFORMIDADE - conformidade@marisa.com.br

PRF - comunicadofornecedores@marisa.com.br

LICENCIADOS - licenciados@marisa.com.br

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - cadaastrofornecedor@marisa.com.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Procedimento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as Políticas e Procedimentos aplicáveis pela Companhia.

Este Procedimento bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis no *Workplace* ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas à equipe de Conformidade de Fornecedores.

Qualquer dúvida relativa a este Procedimento deve ser encaminhada à equipe de Conformidade de Fornecedores por meio do endereço eletrônico: conformidade@marisa.com.br.

Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Procedimento deve ser revisto e atualizado em intervalos não superiores a 3 (três) anos ou sempre que as atividades previstas modificarem.

6. ANEXOS

ANEXO I: SETORES CERTIFICÁVEIS PELO PROGRAMA ABVTEX

Itens de Vestuário

Todos os tipos e modelos descritos nos capítulos 61 e 62 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Calçados

Todos os tipos de modelos descritos no capítulo 64 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Bonés e Chapéus

Todos os tipos e modelos descrito no capítulo 65 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Bijuterias

Itens da Posição 7117 (bijuterias) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Óculos

Itens da Posição 9004 (óculos solares) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Artigos têxteis para o lar:

Itens das posições 6301 (cobertores e mantas), 6302 (roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha), 6304 (colchas) e 9404 (travesseiros) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Bolsas e Cintos

Itens da Posição 4202 (cintos e bolsas) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Máscaras Confeccionadas

Itens da Posição 6307 (Máscaras Confeccionadas) da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

Produtos Pet

Itens com Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): 4201.00.90, 6306.22.00 e 9404.90.00.

ANEXO II-LISTA DE DOCUMENTOS AVALIADOS NAS AUDITORIAS (Presencial e Remota)

Auditor:
E-mail:

Fone:

Regularização da empresa:

- Contrato social / requerimento de empresário individual
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Situação Cadastral)
- RAIS (caso a empresa não possua funcionários)
- Síntegra
- Alvará de funcionamento da Prefeitura ou protocolo
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União
- Certidão Negativa de FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista
- 6 últimas guias pagas do FGTS
- Se houver parcelamentos de impostos (extratos e guias pagas e valor atual da dívida)
- Se a CND não puder ser emitida no dia da auditoria, apresentar Relatório de Situação Fiscal

Funcionários: Lista de funcionários com: Nome completo, data de nascimento, data de admissão e função

- GFIP (mês atual)
- Último CAGED/ e ou Relatório de eventos e-Social
- Acordo Coletivo / Convenção Coletiva
- Livro de Registro ou Fichas de Registro
- Contrato de Trabalho
- Acordo de Compensação de Horas
- Acordo de banco de horas (se aplicável)
- Documento de Opção de Vale Transporte
- Comprovante de Endereço (Conta de água, luz, telefone fixo, gás)
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Cópias documentos pessoais (para estrangeiros: documentos originais ou cópia autenticada)
- Ficha de entrega de EPI's
- Último Holerite
- Comprovante de pagamento em conta bancária.
- Controle de Marcação de Ponto (Livro, Cartão ou ponto impresso) - Último

Laudos e treinamentos: (Se aplicável)

- PGR
- PCMSO
- Laudo Ergonômico
- Laudo das Instalações Elétricas ou dispensa de laudo.
- Laudo do Compressor e Livro de Manutenções
- Laudo de manutenção das empilhadeiras e treinamento dos operadores
- Laudo de manutenção do elevador
- Certificado da CIPA, votação, ATA de posse e reuniões ou treinamento do designado
- Certificado da Brigada de Incêndio
- Plano de Evacuação e/ou Simulado de abandono
- Treinamento de Primeiro Socorros e Caixa/kit de primeiro socorros.
- Treinamento de operador de caldeira
- Treinamento de manuseio de produtos químicos
- Controle anual de manutenção de estado dos extintores/hidrantes
- Treinamento de trabalho em altura;
- Laudo de potabilidade (somente para empresas acima de 200 funcionários)
- Laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, conforme a NBR 15358.

Meio ambiente:

- Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa do Órgão Ambiental da Região
- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize a logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador)
- Licença de operação para produtos controlados (Polícia Federal e/ou Civil e Exército) - se aplicável.

Rastreabilidade:

- Pedido Marisa
- Ficha Técnica e peça piloto
- Nota Fiscal de Remessa e de Retorno de Mercadorias
- Registro dos pedidos e para quais subcontratados foram enviados à produção.
- Operação interna (somente para fornecedores que possuem produção interna)
- Livros fiscais e notas fiscais (conforme solicitação do auditor)
- Autorização para confecção de licenciados

Capacidade produtiva

- Capacidade Mensal / Diária / Tempo Médio confecção do produto
- Quantidade média produção de pico / Baixo pico
- Descritivo e quantidade de máquinas
- Descritivo dos processos e quantidade de funcionários por setor
- % Produção para outros clientes

***Além dos documentos descritos acima, outros poderão ser solicitados pelo auditor**

CANAL DE DENÚNCIA

0800 701 6274

Se você está diante de um problema ético que prejudique os negócios da empresa, fale com o Disque Denúncia. Não é preciso se identificar.

www.marisa.com.br/denuncia

Classificação Interna

ANEXO III – TABELA DE DIMENSIONAMENTO DE ENTREVISTAS

Auditoria de Manutenção e Homologação

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 05 funcionários	50% do total de funcionários
(*) Até 10	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 20	05 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 – 50	07 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
51 – 100	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
101 - 500	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	20 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
Funcionários estrangeiros Menores	100% da população (estrangeiros menores)

Tabela 1: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas

Auditoria de Rastreabilidade

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 10 funcionários	02 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 20	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 - 50	06 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
51 – 100	08 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
102 - 500	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
Funcionários estrangeiros Menores	100% da população (estrangeiros menores)

Tabela 2: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas

Auditoria de remotas (Manutenção, Homologação e Rastreabilidade)

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 10 funcionários	02 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 - 50	03 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
51 – 100	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
101- 500	07 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
501 ou mais	09 funcionários da produção 01 funcionário estratégico

Tabela 3: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas

